

MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

LEI Nº 2717 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

"Acrescenta Ações a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2018, Lei n.º 2710, de 17 de outubro de 2017".

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2018, Lei n.º 2710, de 17 de outubro de 2017, mediante a inclusão da seguinte ação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0401 – PROGRAMA SUPERAÇÃO

ATIVIDADE: 0163 – PROGRAMA SUPERAÇÃO

AÇÕES	*UNIDADE DE MEDIDA*	*META 2017*
PROGRAMA SUPERAÇÃO	*PESSOAS ATENDIDAS*	*R$ 140.000,00*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 16 de novembro de 2017.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretária Municipal de Administração e Planejamento